

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 146.250,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.044, de 11 de fevereiro de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri

Projeto/Atividade: 2230 - Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual

Recurso: 1205 - Patrulha agrícola - SICONV 27272/15

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

146.250,00

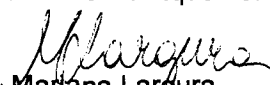
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária tendo em vista a celebração do Contrato de Repasse nº 820566/2015/MAPA/CAIXA, para aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 16
e publicado (a)
Em 12/02/16
Mariana